



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.049/2009

*Concede reajuste nos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos efetivos estatutários que especifica, na forma que indica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste nos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos efetivos estatutários, conforme tabela abaixo:

Piso salarial atual	Percentual de reajuste
de R\$ 415,00	12,1% (doze vírgula um por cento)
de R\$ 433,00 a R\$ 1.000,00	10,8% (dez vírgula oito por cento)
de R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00	5,6% (cinco vírgula seis por cento)

§ 1º. Para efeito desta lei, excetuam-se os médicos e professores.

§ 2º. O reajuste referido no caput deste artigo estende-se aos cargos efetivos e estáveis da administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos disponibilizados no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros remuneratórios a partir de 1º de maio de 2009.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**,  
Estado da Bahia, em 10 de julho de 2009.

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

ANEXO À LEI Nº 2.049/2009

Função	Nível	Letra	Vencimento Base	Vencimento Base
AGENTE ADMINISTRATIVO I	10	A	433,51	480,33
AGENTE ADMINISTRATIVO I	3	B	433,51	480,33
AGENTE ADMINISTRATIVO II	3	B	433,51	480,33
AGENTE ADMINISTRATIVO II	5	A	433,51	480,33
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2	B	433,51	480,33
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3	A	433,51	480,33
AGENTE DE DISCIPLINA	3	B	433,51	480,33
AGENTE DE PORTARIA	7	B	433,51	480,33
AGENTE DE PORTARIA	9	A	433,51	480,33
AGENTE DE SAÚDE II	1	A	433,51	480,33
AGENTE DE TRIBUTOS I	4	A	433,51	480,33
AJUDANTE DE LIMPEZA PÚBLICA	2	A	433,51	480,33
AJUDANTE DE PEDREIRO	2	A	433,51	480,33
ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO II	3	A	433,51	480,33
ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO III	4	B	433,51	480,33
ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO III	7	A	433,51	480,33
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	1	A	433,51	480,33
ASSISTENTE TÉCNICO	2	A	433,51	480,33
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	6	A	433,51	480,33
ATENDENTE DE SAÚDE	6	A	433,51	480,33
AUXILIAR DE CARPINTEIRO	1	A	433,51	480,33
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	A	433,51	480,33
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	A	433,51	480,33
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	B	433,51	480,33
AUXILIAR EST. EDUCACIONAL	3	B	433,51	480,33
AUXILIAR DE OP. MAQ. PESADAS	2	A	433,51	480,33
AUXILIAR SERV. ADM. I	4	B	433,51	480,33
AUXILIAR SERV. ADM. I	7	A	433,51	480,33
AUXILIAR SERV. ADM. II	5	B	433,51	480,33
AUXILIAR SERV. ADM. II	7	A	433,51	480,33
AUXILIAR SERV. OPERACIONAL	2	A	433,51	480,33
AUXILIAR SERV. PRODUÇÃO	3	A	433,51	480,33
AUXILIAR TÉCNICO ADM.	2	A	433,51	480,33
AUXILIAR TÉCNICO ADM.	3	A	433,51	480,33
AUXILIAR TÉCNICO ADM.	5	A	433,51	480,33
AUXILIAR TÉCNICO ADM.	7	B	433,51	480,33
AUXILIAR TÉCNICO ADM.	8	A	433,51	480,33
AUXILIAR TÉCNICO CONTABILIDADE	2	A	433,51	480,33
AUXILIAR TÉCNICO SOCIAL	1	B	433,51	480,33
AUXILIAR TÉCNICO SOCIAL	2	A	433,51	480,33
BOMBEIRO	3	A	433,51	480,33
CADASTRADOR	1	A	433,51	480,33
CADASTRADOR	1	A	433,51	480,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

ANEXO À LEI Nº 2.049/2009

CADASTRADOR	5	A	433,51	480,33
CARPINTEIRO	3	A	433,51	480,33
CENSOR(A)	2	B	433,51	480,33
COVEIRO	1	A	433,51	480,33
DÁTILOGRAFO(A)	2	B	433,51	480,33
DÁTILOGRAFO(A)	4	A	433,51	480,33
DIGITADOR	1	A	433,51	480,33
ENC. DE POÇO	1	A	433,51	480,33
ATEND. DE ENFERMAGEM	7	A	433,51	480,33
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8	A	433,51	480,33
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	2	A	433,51	480,33
MOTORISTA VIATURA PESADA	6	A	433,51	480,33
MOTORISTA VIATURA PESADA II	5	A	433,51	480,33
MECÂNICO MAQ PESADA	1	A	433,51	480,33
MECÂNICO	4	A	433,51	480,33
MECÂNICO DE AUTO	3	A	433,51	480,33
MECÂNICO MAQ. PESADA	3	A	433,51	480,33
MECÂNICO MAQ. PESADA II	3	A	433,51	480,33
MOTORISTA VIATURA PESADA	7	A	433,51	480,33
MOTORISTA VIATURA PESADA II	6	A	433,51	480,33
MOTORISTA VIATURA PESADA III	2	A	433,51	480,33
OPERADOR MAQ. PESADA	4	A	433,51	480,33
SOLDADOR	2	A	433,51	480,33
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	A	433,51	480,33
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7	A	433,51	480,33
TÉCNICO EM LABORÁTORIO	2	A	471,82	522,77
AGENTE INSPEÇÃO	2	A	470,03	520,79
TÉCNICO NS III	1	A	473,92	525,10
SECRETÁRIA ADMINIST1169	3	A	496,68	550,32
TÉCNICO NS I	3	A	540,23	598,57
ADVOGADO	1	A	546,29	605,29
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	A	546,29	605,29
PSICÓLOGO(A)	2	A	546,29	605,29
TÉCNICO NS I	4	A	546,29	605,29
TÉCNICO NS I	4	B	546,29	605,29
AUXILIAR EST EDUCACIONAL	4	B	605,84	671,27
TECNICO NS II	2	A	628,23	696,08
AUXILIAR TÉCNICO SANEAMENTO	1	A	646,22	716,01
GERENTE BIBLIOTECA	2	A	710,15	786,85
ARQUITETO	1	A	710,15	786,85
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	1	A	710,15	786,85
ENGENHEIRO CIVIL	1	A	710,15	786,85
TÉCNICO NS III	2	B	710,15	786,85
TÉCNICO NS III	4	A	710,15	786,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

ANEXO À LEI Nº 2.049/2009

ASSISTENTE SOCIAL	3	A	722,78	800,84
PSICÓLOGO(A)	2	A	722,78	800,84
PSICÓLOGO(A)	3	A	722,78	800,84
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8	B	744,00	824,35
TÉCNICO NS III	5	A	904,22	1.001,88
ENFERMEIRO(A)	2	A	929,24	1.029,60
ASSISTENTE SOCIAL	4	A	1.078,13	1.138,51
AUDITOR	1	A	1.110,47	1.172,66
AUDITOR INTERNO	1	A	1.110,47	1.172,66
CIRURGIÃO DENTISTA	4	A	1.400,02	1.478,42
ADVOGADO	2	A	1.400,02	1.478,42
ENFERMEIRO(A)	4	A	1.617,20	1.707,76
MÉDICO	5	A	4.322,93	4.322,93